



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 643/89
DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato de financiamento de máquinas para limpeza urbana com o Governo Federal/BNB/FINAME, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de financiamento com o Governo Federal/BNB/FINAME para aquisição de máquinas e equipamentos de limpeza urbana do Município de Itabaiana no valor global de NCz\$ 592.212,71 (Quinhentos e noventa e dois mil duzentos e doze cruzados novos e setenta e um centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global constante do Caput. deste Art., será alterado para o valor correspondente ao preço de compra do dia da aquisição dos veículos e equipamentos devidamente autorizado pelo Conselho Interministerial de preços.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a dar como garantia do pagamento, quotas-partes do FPM e ou do ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em 11 de outubro de 1989.

Luciano Bispo de Lima
Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gois
José Carlos Gois
SEC. CHEFE DO GABINETE

Pedro de Almeida Lima
Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

José Antonio Macêdo
José Antonio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS

Roberto Bispo de Lima
Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

José Antonio do Nascimento
José Antonio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA

Alda Maria Meneses Santana
Alda Maria Meneses Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

João Batista Santana
João Batista Santana
SEC. ESPECIAL